

**O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM <b>00257-7</b>	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO</b>	3 - CNPJ <b>60.933.603/0001-78</b>
4 - NIRE <b>353.000.11.996</b>		

**01.02 - SEDE**

1 - ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ, 5.312				2 - BAIRRO OU DISTRITO PEDREIRA	
3 - CEP 04447-011		4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			5 - UF SP
6 - DDD 011	7 - TELEFONE 5613-2100	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX	
11 - DDD 011	12 - FAX 5612-6849	13 - FAX -	14 - FAX -		
15 - E-MAIL presiden@cesp.com.br					

**01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)**

1 - NOME VICENTE KAZUHIRO OKAZAKI					
2 - ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ, 5.312				3 - BAIRRO OU DISTRITO PEDREIRA	
4 - CEP 04447-011		5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			6 - UF SP
7 - DDD 011	8 - TELEFONE 5613-3866	9 - TELEFONE 5613-3867	10 - TELEFONE -	11 - TELEX	
12 - DDD 011	13 - FAX 5612-6849	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL finance@cesp.com.br					

**01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR**

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2004	31/12/2004	1	01/01/2004	31/03/2004	4	01/10/2003	31/12/2003
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES					10 - CÓDIGO CVM 00287-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO WANDER RODRIGUES TELES					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 153.211.501-68		

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

**01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 31/03/2004	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/12/2003	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 31/03/2003
<b>Do Capital Integralizado</b>			
1 - Ordinárias	48.541.652	48.541.652	48.541.652
2 - Preferenciais	45.156.610	45.156.610	45.156.610
3 - Total	93.698.262	93.698.262	93.698.262
<b>Em Tesouraria</b>			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

**01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA**

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatal
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 112 - Energia elétrica
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

**01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

**01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE**

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INICIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

**01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO**

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
---------	-----------------------	--	---------------------------------------	-------------------------	---	---

**01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

1 - DATA 10/05/2004	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00257-7	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	60.933.603/0001-78

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2004	4 - 31/12/2003
1	Ativo Total	19.730.935	19.790.160
1.01	Ativo Circulante	438.920	456.162
1.01.01	Disponibilidades	46.271	45.325
1.01.01.01	Numerário Disponível	40.724	38.298
1.01.01.02	Aplicações no Mercado Aberto	5.547	7.027
1.01.02	Créditos	299.781	324.760
1.01.02.01	Consumidores	37.901	35.839
1.01.02.02	Revendedores	205.846	207.816
1.01.02.03	Valores a Receber - RTE/Energia	84.321	114.744
1.01.02.04	Provisão p/Créditos Liquidação Duvidosa	(28.287)	(33.639)
1.01.03	Estoques	12.757	12.869
1.01.04	Outros	80.111	73.208
1.01.04.01	Despesas Antecipadas	368	0
1.01.04.02	Secretaria de Estado dos Neg. da Fazenda	20.021	19.823
1.01.04.03	Cauções e Depósitos Vinculados	18.930	18.074
1.01.04.04	Tributos e Contribuições Compensáveis	7.310	7.210
1.01.04.05	Outros	33.482	28.101
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.246.806	1.241.535
1.02.01	Créditos Diversos	1.159.265	1.148.102
1.02.01.01	Imp.de Renda e Contrib.Social Diferidos	776.420	776.420
1.02.01.02	Valores a Receber - RTE	379.097	366.642
1.02.01.03	Tributos e Contribuições Compensáveis	3.748	5.040
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	822
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	822
1.02.03	Outros	87.541	92.611
1.02.03.01	Despesas Antecipadas	18.286	19.011
1.02.03.02	Outros	69.255	73.600
1.03	Ativo Permanente	18.045.209	18.092.463
1.03.01	Investimentos	47.880	47.880
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	47.880	47.880
1.03.01.03.01	Outros Investimentos - Em Serviço	47	47
1.03.01.03.02	Outros Investimentos - Participações	47.833	47.833
1.03.02	Imobilizado	17.997.329	18.044.583
1.03.02.01	Em Serviço	17.459.909	17.581.495
1.03.02.02	Em Curso	537.420	463.088
1.03.03	Diferido	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00257-7	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	60.933.603/0001-78

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2004	4 - 31/12/2003
2	Passivo Total	19.730.935	19.790.160
2.01	Passivo Circulante	2.778.599	2.585.906
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.525.508	1.535.918
2.01.02	Debêntures	519.637	398.524
2.01.03	Fornecedores	76.582	69.858
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	99.517	78.184
2.01.04.01	Imposto de Renda s/Remessa ao Exterior	8.468	17.477
2.01.04.02	COFINS	31.174	12.686
2.01.04.03	PIS	8.424	4.874
2.01.04.04	ICMS	9.409	5.487
2.01.04.05	Parcelamento de ICMS	17.775	9.052
2.01.04.06	Imposto de Renda	0	2.638
2.01.04.07	Encargos Sociais s/ Folha	1.687	821
2.01.04.08	Tributos e Contribuições Sociais - REFIS	21.996	23.756
2.01.04.09	Outros	584	1.393
2.01.05	Dividendos a Pagar	1.755	1.755
2.01.06	Provisões	240.582	239.379
2.01.06.01	Provisões - Folha de Pagamento	7.070	11.598
2.01.06.02	Provisões - Folha de Pagto./Enc.Sociais	6.352	3.086
2.01.06.03	Provisões Tributárias	5.407	5.186
2.01.06.04	Provisões Conting. Cíveis e Trabalhistas	84.311	79.623
2.01.06.05	Desapropriações e Indenizações	137.442	139.886
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	159.351	144.440
2.01.07.01	Valores a Pagar - ELETROBRÁS/FURNAS	32.775	26.207
2.01.07.02	Entidade de Previdência a Empregados	126.576	116.757
2.01.07.03	Fundação CESP - Contrato Financeiro	0	1.476
2.01.08	Outros	155.667	117.848
2.01.08.01	Valores a Pagar - Energia	14.954	24.015
2.01.08.02	Encargos do Consumidor	97.625	60.342
2.01.08.03	Outros	43.088	33.491
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	9.957.967	10.097.725
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	7.782.095	7.768.825
2.02.01.01	Moeda Estrangeira	6.567.327	6.578.646
2.02.01.02	Moeda Nacional	1.214.768	1.190.179
2.02.02	Debêntures	458.285	595.417
2.02.03	Provisões	273.336	266.076
2.02.03.01	Provisões Tributárias	273.336	266.076
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	689.885	693.383
2.02.04.01	Valores a Pagar - ELETROBRÁS/FURNAS	160.599	155.698
2.02.04.02	Entidade de Previdência a Empregados	529.286	537.685
2.02.05	Outros	754.366	774.024

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2004	4 -31/12/2003
2.02.05.01	Valores a Pagar - Energia	20.254	19.602
2.02.05.02	Imp.de Renda e Contrib.Social Diferidos	475.054	493.463
2.02.05.03	Imposto de Renda	6.042	6.042
2.02.05.04	Parcelamento de ICMS	17.775	18.100
2.02.05.05	Tributos e Contribuições Sociais - REFIS	219.760	221.336
2.02.05.06	Outras Obrigações - Reversão/Amortização	15.481	15.481
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	6.994.369	7.106.529
2.05.01	Capital Social Realizado	2.655.433	2.655.433
2.05.02	Reservas de Capital	5.542.119	5.542.119
2.05.02.01	Doações e Subvenções para Investimento	29.106	29.106
2.05.02.02	Rem. Bens e Direitos Const. Cap. Próprio	34.297	34.297
2.05.02.03	Remuneração Imob. Curso Capital Próprio	4.937.750	4.937.750
2.05.02.04	Subvenções para Investimento - CRC	429.396	429.396
2.05.02.05	Ágio na Subscrição de Ações	10.373	10.373
2.05.02.06	Incentivos Fiscais - FINAM/FINOR	101.197	101.197
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(1.203.183)	(1.091.023)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00257-7	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	60.933.603/0001-78

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2004 a 31/03/2004	4 - 01/01/2004 a 31/03/2004	5 - 01/01/2003 a 31/03/2003	6 - 01/01/2003 a 31/03/2003
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	491.626	491.626	383.995	383.995
3.02	Deduções da Receita Bruta	(47.428)	(47.428)	(38.736)	(38.736)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	444.198	444.198	345.259	345.259
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(227.771)	(227.771)	(194.602)	(194.602)
3.05	Resultado Bruto	216.427	216.427	150.657	150.657
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(337.952)	(337.952)	160.870	160.870
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(24.214)	(24.214)	(49.830)	(49.830)
3.06.02.01	Entidade de Previdência a Empregados	(24.214)	(24.214)	(49.830)	(49.830)
3.06.03	Financeiras	(200.178)	(200.178)	(128.619)	(128.619)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	25.081	25.081	88.173	88.173
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(225.259)	(225.259)	(216.792)	(216.792)
3.06.03.02.01	Encargos de Dívidas/Outras	(225.259)	(225.259)	(216.792)	(216.792)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	339.319	339.319
3.06.04.01	Variações Monetárias e Cambiais Líquidas	0	0	339.319	339.319
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(113.560)	(113.560)	0	0
3.06.05.01	Variações Monetárias e Cambiais Líquidas	(113.560)	(113.560)	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	(121.525)	(121.525)	311.527	311.527
3.08	Resultado Não Operacional	(9.044)	(9.044)	(1.518)	(1.518)
3.08.01	Receitas	798	798	870	870
3.08.02	Despesas	(9.842)	(9.842)	(2.388)	(2.388)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(130.569)	(130.569)	310.009	310.009
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	18.409	18.409	0	0
3.11.01	Imposto de Renda Diferido	13.536	13.536	0	0
3.11.02	Contribuição Social Diferida	4.873	4.873	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00257-7	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	60.933.603/0001-78

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2004 a 31/03/2004	4 - 01/01/2004 a 31/03/2004	5 - 01/01/2003 a 31/03/2003	6 - 01/01/2003 a 31/03/2003
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(112.160)	(112.160)	310.009	310.009
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	93.698.262	93.698.262	93.698.262	93.698.262
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)			0,00331	0,00331
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)	(0,00120)	(0,00120)		



---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

##### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CESP - Companhia Energética de São Paulo ("CESP" ou "Companhia") é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo e suas ações são negociadas principalmente na Bolsa de Valores de São Paulo. A Companhia tem como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de geração e comercialização de energia elétrica.

A CESP possui um parque gerador instalado de **7.456 MW** (Nota 8.1), totalmente de origem hidráulica, correspondente a 52% da potência instalada no Estado de São Paulo, composto pelas usinas de Ilha Solteira, Três Irmãos, Jupia, Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), Jaguari e Paraibuna. A Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), com obras praticamente concluídas, tem capacidade de projeto para até 1.980 MW de potência instalada. A Administração considera que as 14 unidades geradoras instaladas de 1999 a 2003, totalizando 1.540 MW de capacidade total, são suficientes para o atual contexto econômico e regulatório, e permitem atingir a energia assegurada da usina em adequadas condições de segurança e confiabilidade.

A CESP também mantém outras atividades operacionais, de caráter complementar, tais como eclusagem no âmbito da Hidrovia Tietê-Paraná, florestamento, reflorestamento e piscicultura, como meio de proteger os ambientes modificados pela construção de seus reservatórios e instalações.

Como concessionária de serviço público de energia elétrica, a CESP tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, e opera suas usinas de forma integrada com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

##### 2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Estas informações devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2003, preparadas de acordo com a Legislação Societária, normas emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e com as instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As práticas contábeis adotadas na preparação destas Informações Trimestrais são consistentes com aquelas adotadas na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e trimestres anteriores.

##### 3. OBRIGAÇÕES LÍQUIDAS

Conforme os valores expressos no Balanço Patrimonial, o Passivo Circulante excede o Ativo Circulante em R\$ 2.340 milhões.

A Companhia vem, nos últimos anos, reduzindo seu endividamento financeiro (redução de mais de US\$ 1 bilhão entre 31 de março de 1999, data da cisão parcial, até 31 de março de 2004), bem como reduzindo sua exposição à variação cambial, mediante substituição de dívida em moeda estrangeira por moeda local (participação reduzida de 84% para 67% neste período).

Há ainda, uma concentração de vencimentos de dívidas nos próximos exercícios, em volume que requererá a captação de novos recursos e/ou renegociações, basicamente junto ao Governo Federal, detentor da parcela mais representativa da dívida da Companhia. Conforme Nota 22 vem sendo equalizado as amortizações e alongamento de suas dívidas.



---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

##### 4.1. Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE/Energia de Geradores Livres (Energia Livre)

No período do racionamento, implantado face às condições hidrológicas desfavoráveis e ao baixo nível de armazenamento dos reservatórios de várias regiões do país, entre elas a região Sudeste onde se encontra a CESP, o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS restringiu a geração de origem hidráulica e acionou os Geradores Livres (produtores que dispunham de energia não comprometida em Contratos).

A remuneração desses Geradores Livres foi baseada nos preços praticados pelo MAE e este custo foi dividido entre os geradores do sistema, proporcionalmente à Energia Assegurada de cada um, sendo que à época a CESP respondia por cerca de 12% da Energia Assegurada do país.

Os saldos de créditos (ativo) atualizados pela SELIC e juros de 0,08% a.m., até 31 de março de 2004, estão sendo recuperados pela "Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE", com recursos recebidos das distribuidoras com prazo médio de 64 meses (contados desde dezembro de 2001). Com estes recursos, a CESP amortiza parcelas dos contratos firmados com o BNDES (Nota 11.3(3)).

##### 4.2. Energia de Curto Prazo

Representam as variações apuradas mensalmente, resultantes do balanço processado no âmbito do Mercado Atacadista de Energia - MAE, entre compromissos assumidos pela Companhia com seu mercado e demais Agentes do MAE versus o efetivo comportamento de cada integrante do sistema.

Durante o trimestre, a Companhia registrou o montante de R\$ 11.858 referente a energia não contratada (receita), disponível para venda no âmbito do MAE e despesas de energia no valor de R\$ 16.558 referente ao mês de janeiro de 2004, decorrente do rateio entre as empresas geradoras do país, por conta da escassez de energia na região Nordeste (Notas 17.3 e 17.4).

##### 4.3. Acordo de Reembolso

Considerando que a CESP atende diretamente consumidores finais, estes já se encontram onerados em suas tarifas por conta da Recomposição Tarifária Extraordinária. Assim a CESP, na parcela que atua como Distribuidora, recebeu o mesmo tratamento, e foi abrangida pelo Acordo de Reembolso, cabendo à CESP a parcela de R\$ 26.914 (atualizada), dos quais já foram recebidos R\$ 10.496.

O Acordo de Reembolso prevê que os consumidores gerarão recursos adicionais que as Distribuidoras repassarão às Geradoras para que cumpram seus compromissos com o BNDES. A ANEEL, mediante Resolução Homologatória nº 01/2004, estabeleceu que os recursos oriundos da Recomposição Tarifária Extraordinária dos clientes da CESP, à época, vigorarão por prazo máximo de até 55 meses a partir de dezembro de 2001, de modo que a parcela de R\$ 26.914 foi contabilizada como Receita (R\$ 22.362 em 2001, R\$ 1.323 em 2002 e R\$ 3.229 em 2003), em contra-partida a contas do Ativo "Valores a receber - energia". À medida que ingressarem os recursos, os mesmos serão transferidos aos Geradores, de modo que a mesma parcela foi registrada como Despesa, em contra-partida a contas do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo a título de "Valores a pagar - energia", pelos mesmos valores do Ativo; estes saldos estão sendo atualizados pela SELIC.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

### 5. CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS

<u>Devedor</u>	<u>Objeto</u>	<u>31.03.2004</u>	<u>31.12.2003</u>
SECRETARIA DE			
ESTADO DOS	- Créditos Consolidados.....	17.872	18.607
NEGÓCIOS DA			
FAZENDA	- Contrato Financeiro .....	2.149	2.038
		<u>20.021</u>	<u>20.645</u>

#### 5.1. Créditos Consolidados

Refere-se a saldo de contrato firmado em 17 de novembro de 2000, para recebimento em 120 parcelas mensais, corrigido pela variação do IGP-M e juros de 6% a.a..

#### 5.2. Contrato Financeiro

Contrato celebrado em 06 de agosto de 1999, de responsabilidade do Estado, cujos montantes são repassados mensalmente para a Fundação CESP. O contrato vem sendo amortizado em 48 parcelas mensais, corrigidas pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 6% a.a. (Nota 12.2).

### 6. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

Referem-se a depósitos para garantia em processos judiciais (vide Nota 15).

	<u>31.03.2004</u>	<u>31.12.2003</u>
Ações Cíveis.....	2.278	2.809
Ações Trabalhistas.....	11.245	10.079
Ações Tributárias.....	5.407	5.186
	<u>18.930</u>	<u>18.074</u>

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

A Companhia, com base nas análises relativas às projeções operacionais plurianuais, reconheceu nos exercícios de 2000 e 2001 créditos tributários relativos ao prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro, bem como sobre as diferenças intertemporais, conforme Deliberação CVM nº 273/98.

O registro do Imposto de Renda e da Contribuição Social diferidos está suportado em projeções financeiras preparadas pela Administração da Companhia, para os próximos 10 anos, conforme recomendado pelo Poder Concedente, visando determinar a recuperabilidade dos saldos de prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças intertemporais. Essas projeções adotam como premissas básicas o aumento das receitas em função da quantidade física de energia colocada à disposição do mercado e reajustes tarifários futuros sobre energia suprida às distribuidoras, em contraposição à manutenção ou redução do nível de despesas operacionais e financeiras com conseqüente obtenção de resultados positivos.

Em 27 de junho de 2002, a CVM emitiu a Instrução nº 371, que estabeleceu novas diretrizes quanto ao reconhecimento contábil de créditos advindos de prejuízos fiscais e despesas temporariamente indedutíveis. Tendo em vista as disposições dessa Instrução, a Companhia deixou de constituir qualquer ativo relacionado aos referidos créditos fiscais gerados no exercício de 2002, pelas incertezas quanto à realização desses novos créditos.

#### 7.1. Composição de Saldos

	ATIVO		PASSIVO	
	31.03.2004	31.12.2003	31.03.2004	31.12.2003
<b>Imposto de Renda</b>				
Prejuízos Fiscais.....	1.488.345	1.467.894	-	-
Diferenças Temporárias.....	(248.062)	(263.302)	-	-
Variações Cambiais líquidas s/ empréstimos e financiamentos (a).....	-	-	349.304	362.840
	1.240.283	1.204.592	349.304	362.840
<b>Contribuição Social sobre o Lucro</b>				
Base Negativa.....	504.855	497.979	-	-
Diferenças Temporárias.....	(112.050)	(116.883)	-	-
Variações Cambiais líquidas s/ empréstimos e financiamentos (a).....	-	-	125.750	130.623
	392.805	381.096	125.750	130.623
<b>Provisão sobre Créditos Tributários.....</b>	<b>(856.668)</b>	<b>(809.268)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<u>776.420</u>	<u>776.420</u>	<u>475.054</u>	<u>493.463</u>

- (a) A Companhia optou pela utilização do regime de caixa para tributação das variações cambiais auferidas no exercício de 2003. Como conseqüência, foram registrados imposto de renda diferido e contribuição social diferida às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, sobre as diferenças temporárias tributáveis, representadas pelas referidas variações cambiais não realizadas de empréstimos e financiamentos.

No trimestre findo em 31 de março de 2004 a situação patrimonial e financeira da Companhia foi afetada pela apreciação de cerca de 0,67% do dólar norte americano - moeda à qual está atrelada a maior parte de seu endividamento em moeda estrangeira - frente a moeda nacional, em contraposição à desvalorização do euro frente ao real, da ordem de 1,86%.

Os créditos registrados deverão ser realizados em período de até 10 anos como demonstrado a seguir:

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

<u>Exercício</u>	<u>Parcela Estimada de Realização</u>
2006	30.415
2007	70.581
2008	130.869
2009	153.794
2010	167.283
2011	168.610
2012	54.868
	<u>776.420</u>

Pela legislação tributária em vigor, o prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social são compensáveis com lucros futuros tributáveis, até o limite de 30% do resultado do exercício, não estando sujeitos a qualquer prazo de prescrição.

#### 8. ATIVO IMOBILIZADO

É composto como segue:

	<u>31.03.2004</u>			<u>31.12.2003</u>	<u>Taxas Anuais Médias de Depreciação (%)</u>
	<u>Custo Total</u>	<u>Depreciação Acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>	
<b>Em Serviço</b>					
Geração.....	21.353.346	(3.986.693)	17.366.653	17.486.417	2,11
Administração.....	188.225	(94.969)	93.256	95.078	4,19
	<u>21.541.571</u>	<u>(4.081.662)</u>	<u>17.459.909</u>	<u>17.581.495</u>	
<b>Em Curso</b>					
Geração.....	491.654	-	491.654	429.505	
Administração.....	45.766	-	45.766	33.583	
	<u>537.420</u>	<u>-</u>	<u>537.420</u>	<u>463.088</u>	
	<u>22.078.991</u>	<u>(4.081.662)</u>	<u>17.997.329</u>	<u>18.044.583</u>	

Conforme Resolução nº 044, de 17 de março de 1999, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, as taxas anuais de depreciação adotadas no serviço público de energia elétrica passaram a ser, basicamente, de 2,0% a 7,1% para os bens vinculados à geração e de 2,0% a 5,9% para os bens de transmissão; 10,0% para móveis e utensílios e 20,0% para veículos.

Adicionalmente apresenta-se o imobilizado segregado por tipo de bens, com os comentários contidos nas Notas 8.1 a 8.3:

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	31.03.2004			31.12.2003	
	Custo Original Corrigido	Remuneração e Encargos Financeiros		Líquido	Líquido
		Durante a Construção	Depreciação Acumulada		
<b>Em Serviço</b>					
Intangíveis .....	130	7	(67)	70	70
Terrenos.....	625.961	81.552	-	707.513	704.746
Reservatórios, Barragens e Aduadoras.....	8.009.769	5.743.194	(2.375.382)	11.377.581	11.447.643
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias.....	1.869.995	993.052	(886.126)	1.976.921	2.001.754
Máquinas e Equipamentos.....	3.090.527	1.105.386	(803.416)	3.392.497	3.421.665
Veículos.....	10.112	-	(9.985)	127	149
Móveis e Utensílios.....	11.886	-	(6.686)	5.200	5.468
	<u>13.618.380</u>	<u>7.923.191</u>	<u>(4.081.662)</u>	<u>17.459.909</u>	<u>17.581.495</u>
<b>Em Curso.....</b>	520.263	17.157	-	537.420	463.088
	<u>14.138.643</u>	<u>7.940.348</u>	<u>(4.081.662)</u>	<u>17.997.329</u>	<u>18.044.583</u>

8.1. Lei das Concessões

Nos termos da legislação de concessões, regulamentada pelas Leis nºs. 8.987/95 e 9.074/95, a CESP solicitou à ANEEL a prorrogação dos prazos para exploração dos serviços de geração de energia elétrica. As prorrogações requeridas deverão ainda ser formalizadas por ato do Ministério de Minas e Energia, que permitirá a assinatura dos respectivos contratos de concessões, na qualidade de produtor independente de energia, por mais trinta anos, nos termos do Decreto nº 1.717/95, na eventualidade da passagem do controle acionário da Companhia para a iniciativa privada, conforme previsto no Programa Estadual de Desestatização - PED. Caso a Companhia seja retirada do PED, a renovação se fará na condição de Concessionária de Serviço Público de Geração, por um período de 20 anos.

A situação do parque gerador da CESP é a seguinte:

Parque Gerador					
Bacia	Usina Hidrelétrica	Total de máquinas em operação	Potência Instalada MW	Energia Assegurada MW Médio (1)	Entrada em Operação (2)
Paraná	Ilha Solteira (3)	20	3.444	1.949	18.07.73
	Jupia	14	1.551	886	14.04.69
	Três Irmãos (4)	5	808	-	28.11.93
	Engenheiro Sérgio Motta	14	1.540	1.017	23.01.99
Paraíba	Jaguari	2	28	14	05.05.72
	Paraibuna	2	85	50	20.04.78
			<u>7.456</u>	<u>3.916</u>	

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

- (1) É a energia disponível nas usinas de um sistema interligado, considerando-se o risco pré-fixado de 5% para seu atendimento.
- (2) Primeiro Grupo Gerador.
- (3) A energia assegurada de Três Irmãos está incluída na de Ilha Solteira.
- (4) Localiza-se no rio Tietê, mas em termos operativos integra o complexo de Urubupungá, na bacia do rio Paraná.

### 8.2. Obras em Andamento - Ativo Imobilizado em Curso

A CESP está com as obras da Usina e Eclusa Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) praticamente concluídas, tendo a última unidade geradora do atual programa de expansão, a 14<sup>a</sup>, sido colocada em operação em outubro de 2003. Conforme descrito na Nota 1, a usina tem capacidade de projeto, para até 1.980 MW de potência instalada. Entretanto, a Administração considera que as 14 unidades geradoras já instaladas, totalizando 1.540 MW de potência instalada, são suficientes para o atual contexto econômico e regulatório, e permitem atingir a energia assegurada da usina em adequadas condições de segurança e confiabilidade. A usina de Porto Primavera responde hoje, por cerca de 21% da potência total da CESP, e por 26% da energia assegurada da Companhia.

O saldo de imobilizado em curso refere-se a gastos com as obras do reservatório, depósitos judiciais e provisão para desapropriações, além de estoques de materiais de reposição.

### 8.3. Capacidade de Recuperação Através de Operações Futuras

As concessões de geração da CESP foram outorgadas por usina, sendo os bens que compõem seu ativo imobilizado registrados em estrita consonância com as práticas contábeis adotadas no país e com as normas específicas para o setor elétrico emanadas da ANEEL. A legislação brasileira, em particular o Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, sob a égide do qual foram outorgadas as concessões das usinas da CESP, assegura a recuperação integral do investimento realizado em bens e instalações do serviço durante a concessão, pelos valores consignados nas demonstrações financeiras. Havendo resíduo de investimentos a recuperar ao final da concessão, este será indenizado ao concessionário pela reversão dos bens e instalação existentes, mediante recursos da Reserva Global de Reversão, nos termos dos artigos 33, 91 e demais artigos correlatos daquele diploma legal. Em função desses aspectos, a CESP não efetuou estudos para avaliar as possibilidades de recuperação do custo contábil do ativo imobilizado por meio dos resultados das operações futuras do seu parque gerador.



00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	<u>31.03.2004</u>	<u>31.12.2003</u>
<b>Circulante</b>		
COFINS s/ receitas operacionais .....	31.174	12.686
PIS s/ receitas .....	8.424	4.874
ICMS s/ fornecimento de energia.....	9.409	5.487
Parcelamento de ICMS (a).....	17.775	9.052
Imposto de renda s/ remessa ao exterior.....	5.830	17.477
Imposto de renda - diferido (à alíquota de 6%).....	2.638	2.638
Encargos sociais s/ folha de pagamento - empresa.....	1.687	821
Impostos e contribuições sociais de prestadores de serviços.....	584	1.393
	<u>77.521</u>	<u>54.428</u>
<b>Longo Prazo</b>		
Imposto de renda - diferido (à alíquota de 6%).....	6.042	6.042
Parcelamento de ICMS (a).....	17.775	18.100
	<u>23.817</u>	<u>24.142</u>
	<u>101.338</u>	<u>78.570</u>

- (a) A CESP firmou acordo com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que parcelou débitos de ICMS sobre fornecimento de energia elétrica, do período de abril de 2003 a janeiro de 2004, em 24 parcelas mensais, acrescidas de encargos moratórios de 2% ao mês.

### 10. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS

A Companhia aderiu ao programa em 28 de abril de 2000, tendo declarado todos seus débitos de tributos e contribuições sociais à Secretaria da Receita Federal - SRF e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 30 de junho daquele ano. As condições mais vantajosas para amortização da dívida, dentre elas o alongamento do prazo de pagamento e a mudança de indexador (SELIC para TJLP), foram fatores determinantes para a adesão ao programa.

Composição dos débitos de tributos e contribuições sociais incluídos no programa:

	Principal	Juros e Multas	Créditos Fiscais	Total	Atualização		Saldo em	
					TJLP	Amortização	31.03.2004	31.12.2003
Contribuição Social.....	32.811	95.979	(70.069)	58.721	20.126	(20.077)	58.770	59.581
Finsocial .....	1.629	6.440	(4.701)	3.368	1.154	(1.151)	3.371	3.417
IRPJ Contingência 1998.....	5.389	4.099	(2.992)	6.496	2.226	(2.221)	6.501	6.591
Contribuição Social Contingência 1998.....	2.464	1.874	(1.368)	2.970	1.018	(1.015)	2.973	3.013
PIS Contingência.....	17.858	7.417	(5.415)	19.860	6.807	(6.791)	19.876	20.151
Notificação do INSS .....	87.435	100.332	(73.246)	114.521	39.250	(39.155)	114.616	116.198
Imposto de Renda s/ Indenizações .....	27.203	31.175	(22.759)	35.619	12.208	(12.178)	35.649	36.141
	<u>174.789</u>	<u>247.316</u>	<u>(180.550)</u>	<u>241.555</u>	<u>82.789</u>	<u>(82.588)</u>	<u>241.756</u>	<u>245.092</u>

Do saldo existente em 31 de março de 2004, R\$ 219.760 referem-se a parcelas de longo prazo.

Foram utilizados créditos próprios de Base Negativa de Contribuição Social e Prejuízos Fiscais no montante de R\$ 180.550, para amortização de juros e multas.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Para garantia dos débitos acima incluídos no programa, a Companhia arrolou bens imóveis de sua propriedade (não vinculados à geração de energia elétrica).

Tendo em vista a linearidade dos encargos financeiros incidentes sobre as parcelas mensais devidas, o valor presente dos débitos em 31 de março de 2004 é de R\$ 160.812. Este cálculo foi efetuado com base nas projeções de receita, que consideram os reajustes tarifários e mercado de energia. Considera também a atualização do saldo da dívida pela TJLP (estimada em 10,0% a.a.). Estima-se o pagamento do montante total da dívida em aproximadamente 13 anos. Em atendimento à Instrução CVM nº 346, de 29 de setembro de 2000, a Companhia optou por não registrar o ajuste ao valor presente apurado.

No período de abril de 2000 a março de 2004, a Companhia já recolheu a título de REFIS R\$ 82.588, à razão de 1,2% sobre o faturamento mensal.

### 11. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

#### 11.1. Composição

	31.03.2004			31.12.2003		
	Encargos	Principal		Encargos	Principal	
		Circulante	Longo Prazo		Circulante	Longo Prazo
<b>Moeda Estrangeira</b>						
Instituições Financeiras.....	66.340	444.780	1.892.766	38.363	449.352	1.884.383
BNDES (1).....	47.624	-	1.607.439	7.074	-	1.596.718
Medium Term Notes (2).....	42.961	-	1.859.961	115.485	140.090	1.883.644
Banco do Brasil S.A. ....	2.386	206.804	1.034.469	596	240.571	1.027.570
ELETROBRÁS.....	1.738	13.798	11.971	1.118	13.706	11.891
CPFL .....	216	29.781	148.905	174	29.582	162.703
Outras Instituições .....	267	1.461	11.816	111	1.451	11.737
	<u>161.532</u>	<u>696.624</u>	<u>6.567.327</u>	<u>162.921</u>	<u>874.752</u>	<u>6.578.646</u>
<b>Moeda Nacional</b>						
Instituições Financeiras.....	3.013	459.336	292.648	2.034	301.371	272.820
BNDES (3).....	-	70.765	206.398	-	69.443	219.902
ELETROBRÁS.....	-	4.284	71.323	-	3.101	71.660
Debêntures (4).....	-	519.637	458.285	-	398.524	595.417
Certificados a Termo de Energia Elétrica (5).....	-	129.954	644.399	-	122.296	625.797
	<u>3.013</u>	<u>1.183.976</u>	<u>1.673.053</u>	<u>2.034</u>	<u>894.735</u>	<u>1.785.596</u>
	<u>164.545</u>	<u>1.880.600</u>	<u>8.240.380</u>	<u>164.955</u>	<u>1.769.487</u>	<u>8.364.242</u>

#### 11.2. Informações sobre Operações em Moeda Estrangeira

- (1) O valor de principal de R\$ 1.607.439 refere-se a contrato firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em 02 de setembro de 2002, cujo montante original é de US\$ 552.650, com amortização do principal a partir de 15 de abril de 2005, em 88 parcelas bimestrais e corrigido pela UMBNDES mais "spread" básico de 1,91% a.a. e de descasamento de 0,95% a.a., com vencimento a partir de 15 de abril de 2003.

Trata-se de contrato de permuta, composto por dívidas repactuadas anteriormente no contexto do "Plano Brady", referente a "Bônus ao Par" no valor de US\$ 325.516 e "Bônus de Desconto" no valor de US\$ 227.134.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

(2) Nesta rubrica estão registradas três operações no mercado internacional de capitais, livres de garantia, sendo:

- a) A primeira, com saldo remanescente de R\$ 80.690, refere-se a notas de médio prazo, emitidas em junho de 1997, cujo valor original era equivalente a US\$ 300 milhões, com juros fixos de 9,125% a.a. nos 5 primeiros anos e 9,625% a.a. nos 5 anos seguintes, tendo 90,7% dos detentores dos papéis exercido o direito de resgate antecipado em junho de 2002. A CESP quitou integralmente, em 26 de junho de 2002, o valor de R\$ 759.906, sendo o vencimento final desses títulos para junho de 2007.
- b) O saldo de R\$ 1.430.239 relacionado à segunda colocação, refere-se ao programa de Euro-Medium Term Notes, no valor original equivalente a US\$ 500 milhões, cuja operação de lançamento no mercado internacional ocorreu em fevereiro de 2001.

Em 05 de setembro de 2003, os detentores desses papéis aprovaram, em Assembléia de Investidores, manter os papéis, passando os vencimentos de resgate para 2008 e 2011.

A captação foi realizada em duas séries e repactuada como segue:

- (i) primeira série, lançada em 12 de fevereiro de 2001 em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 300 milhões, sendo repactuado: a) US\$ 239,2 milhões, com pagamento de juros semestrais de 13% a.a. e vencimentos de principal em 2004, 2006, 2007 e 2008; b) saldo de US\$ 60,8 milhões, com pagamento de juros semestrais de 14% a.a., amortização parcial em 2004 e vencimento de 95% do principal em 05 de março de 2011; e
  - (ii) a segunda série, lançada em Euros, em 20 de fevereiro de 2001, no montante de 200 milhões, sendo repactuado: a) 140,7 milhões de Euros, com pagamento de juros anuais de 13% a.a. e vencimentos de principal em 2004, 2006, 2007 e 2008; b) saldo de 59,3 milhões de Euros, com pagamento de juros anuais de 14% a.a., amortização parcial em 2004 e vencimento de 95% do principal em 05 de março de 2011.
- c) O saldo relacionado à terceira colocação, no valor de R\$ 349.032, refere-se a captação de US\$ 150 milhões, concretizada em 9 de maio de 2002, dentro de um programa de Euro-Medium Term Notes, com juros de 9% a.a. no primeiro ano e 11,5% a.a. nos anos seguintes, com vencimento final dos títulos em maio de 2005, permitindo o direito de resgate antecipado em maio de 2003, pelos investidores.

Em 8 de maio de 2003, as partes pactuaram o resgate antecipado de 20%, ficando o saldo remanescente com vencimento final para maio de 2005 e juros de 12,5% a.a., como resultado do sucesso obtido na renegociação da 2ª colocação, em 05 de setembro de 2003.

Todas as notas possuem algumas cláusulas restritivas, limitando a possibilidade de a Companhia dar em garantia os seus ativos, em parte ou no todo, para saldar dívidas com terceiros; impossibilitando firmar contratos de arrendamento na forma de "Sale and Leaseback" e obrigando ao cumprimento de determinados índices econômico-financeiros. No caso de descumprimento de tais índices por três trimestres consecutivos, a Companhia deverá resgatar as notas em um prazo de 30 dias. A Companhia cumpre satisfatoriamente os índices exigidos que são calculados trimestralmente com base nas Demonstrações Financeiras em moeda de poder aquisitivo constante (correção integral), sendo: (i) índice de cobertura de juros mínimos de 2% e (ii) índice de alavancagem do patrimônio líquido máximo de 50%.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

##### 11.3. Informações sobre Operações em Moeda Nacional

- (3) Refere-se a contratos de financiamento, firmados em 23 de dezembro de 2002 e 1º de julho de 2003, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para pagamento em 60 e 55 meses, a partir de março e agosto de 2003, com juros de 1% a.a. (a título de "spread"), acima da SELIC, que serão amortizados com os recursos recebidos das Distribuidoras por conta da Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE (Nota 4.1).

Os recursos destinaram-se integralmente à liquidação dos créditos de energia de curto prazo e dos débitos de energia de geradores livres e energia de curto prazo, face ao programa de racionamento (Nota 4).

- (4) Refere-se à 8ª, 9ª e 10ª emissões de debêntures simples, tendo as primeiras negociações ocorrido em 18 de julho de 2001, 1º de julho de 2002 e 7 de julho de 2003, respectivamente.

Emissão		Resgate			Remuneração	Pagamento de Juros	Saldos em	
Nº	Data	Séries	Início	Término			31.03.2004	31.12.2003
8ª	01.04.2001	18	11.2003	04.2005	CDI + juros de 2% a.a.	Mensal	303.870	358.701
9ª	01.02.2002	18	09.2004	02.2006	CDI + juros de 2% a.a.	Mensal	614.935	582.740
10ª	01.03.2003	18	04.2006	09.2007	CDI + juros de 2% a.a.	Mensal	59.117	52.500
							<u>977.922</u>	<u>993.941</u>

Do total de títulos emitidos referente a 9ª e 10ª emissões, encontram-se em carteira o equivalente a 14% e 88%, respectivamente.

Os recursos obtidos foram utilizados exclusivamente no pagamento de empreiteiros e fornecedores de equipamentos da Usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera).

- (5) Os Certificados a Termo de Energia Elétrica CTEE's da 7ª, 8ª e 9ª emissões, são títulos que têm por objetivo único e exclusivo a obtenção de recursos para o custeio de obras civis e fornecimento de equipamentos para a usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera).

Emissão		Qtde.	Séries	Resgate		Remuneração		Saldos em	
Nº	Data			Início	Término	Resgate Físico	Resgate Financeiro	31.03.2004	31.12.2003
7ª	01.02.2001	1.214.700	12	03.2003	02.2004	Tarifa classe B3 (CPFL)	CDI + 2%juros	-	60.055
8ª	01.03.2002	1.205.031	18	10.2004	03.2006	Tarifa classe B3 (CPFL)	CDI + 2,5%juros	389.864	373.451
9ª	01.05.2003	1.120.014	18	06.2006	11.2007	Tarifa classe B3 (EBE)	CDI + 2,0%juros	384.489	314.587
								<u>774.353</u>	<u>748.093</u>

A 7ª, 8ª e 9ª emissões têm prazo de carência de 24, 30 e 36 meses, respectivamente, para o início do resgate.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

**04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

11.4. O principal de curto e longo prazos devido em moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

Moeda	31.03.2004			31.12.2003		
	R\$ mil	US\$ mil (Equivalente)	%	R\$ mil	US\$ mil (Equivalente)	%
	US\$.....	6.339.377	2.179.529	87,27	6.431.327	2.225.989
Sw Fr.....	34.151	11.741	0,47	38.051	13.170	0,51
Euro.....	890.423	306.135	12,26	984.020	340.586	13,20
	<u>7.263.951</u>	<u>2.497.405</u>	<u>100,00</u>	<u>7.453.398</u>	<u>2.579.745</u>	<u>100,00</u>

11.5. O saldo do principal de empréstimos e financiamentos a longo prazo, em 31 de março de 2004, tem seus vencimentos assim programados:

	Moeda Estrangeira		Moeda Nacional	Total
	US\$ mil (Equivalente)		R\$ mil	R\$ mil
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
2005 (abril a dezembro).....	332.308	966.550	621.451	1.588.001
2006 (*).....	277.829	808.092	423.709	1.231.801
2007.....	317.495	923.467	370.432	1.293.899
2008.....	365.794	1.063.949	46.937	1.110.886
2009.....	174.251	506.826	35.143	541.969
Após 2009.....	790.223	2.298.443	175.381	2.473.824
	<u>2.257.900</u>	<u>6.567.327</u>	<u>1.673.053</u>	<u>8.240.380</u>

(\*) De 2006 em diante refere-se a períodos de janeiro a dezembro.

11.6. As principais moedas e indexadores de empréstimos e financiamentos apresentaram as seguintes variações percentuais:

	Nos Trimestres Findos em		No Exercício
	31.03.2004	31.03.2003	2003
US\$.....	0,67	(5,10)	(18,23)
Sw Fr.....	(1,87)	(2,53)	(8,01)
EURO.....	(1,86)	(0,94)	(1,37)
TR.....	0,35	1,28	4,65
IGP - M.....	2,73	6,27	8,71
IGP - DI.....	2,84	5,52	7,67

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

#### 12.DÍVIDAS COM PESSOAS LIGADAS

Credor	Objeto	31.03.2004			31.12.2003
		Circulante	Longo Prazo	Total	Total
ELETROBRÁS	- Energia de ITAIPU, Própria e Transporte de Potência.....	32.775	160.599	193.374	181.905
FUNDAÇÃO CESP	- Contrato Financeiro .....	-	-	-	1.476
		<u>32.775</u>	<u>160.599</u>	<u>193.374</u>	<u>183.381</u>

##### 12.1. ELETROBRÁS

Refere-se a saldo de contrato de refinanciamento de saldo de aquisição de energia, sem a prestação de garantias adicionais por parte da Companhia, pagável em 168 parcelas mensais desde 15 de junho de 1999, sendo atualizado pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 10% a.a., vencíveis mensalmente.

##### 12.2. Fundação CESP

Referia-se a saldo de contrato financeiro firmado em 06 de agosto de 1999, referente a pagamento de benefícios definidos pela Lei nº 4.819/58, o qual era amortizado de acordo com o volume de recursos repassados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda (Nota 5.2), em 48 parcelas mensais, corrigidas pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 6% a.a..

#### 13. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA A EMPREGADOS

	31.03.2004			31.12.2003
	Circulante	Longo Prazo	Total	Total
- Benefício Suplementar				
Proporcional Saldado - BSPS:				
Quadro CESP .....	48.102	487.433	535.535	524.910
- Contrato de Dívida.....	78.474	41.853	120.327	129.532
	<u>126.576</u>	<u>529.286</u>	<u>655.862</u>	<u>654.442</u>

##### 13.1. Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS

Refere-se a saldo de contrato para a cobertura de déficit técnico atuarial existente junto à Fundação CESP até 31 de outubro de 1997, de parcelamento relativo ao "benefício suplementar proporcional saldado" - BSPS. Este contrato vem sendo amortizado em 240 parcelas mensais, desde 30 de dezembro de 1997, e é atualizado pela variação do custo atuarial (variação do IGP-DI, acrescido de juros de 6% a.a.).

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

##### 13.2. Contrato de Dívida

Saldo de contrato, com início em 30 de dezembro de 1997, para amortização em 96 parcelas mensais corrigidas pela TR e juros de 8% a.a.. A Companhia efetuou os ajustes relativos à variação do custo atuarial (IGP-DI, acrescido de juros de 6% a.a.) ao final do exercício.

Informações adicionais relacionadas a valores com a Fundação CESP estão contidas na Nota 16.

##### 14. ENCARGOS DO CONSUMIDOR

	<u>31.03.2004</u>	<u>31.12.2003</u>
Reserva Global de Reversão - RGR:		
- Quota Mensal.....	17.908	6.336
- Parcelamento - 2001 (1).....	10.904	10.904
- Diferença de Quotas - 2002 (2).....	5.606	5.606
- Diferença de Quotas - 2003 (2).....	10.102	10.102
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos .....	44.392	25.640
Quota de Consumo de Combustível - CCC.....	5.389	385
Taxa de Fiscalização - ANEEL.....	678	699
Quota da Conta de Desenvolvimento Energético.....	2.646	670
	<u>97.625</u>	<u>60.342</u>

(1) Através do Despacho ANEEL nº 399, de 07 de julho de 2003, foi fixado o parcelamento em 12 meses.

(2) Diferenças de recolhimentos de 2002 e 2003, cuja forma de pagamento será definida pela ANEEL.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 15. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais e instâncias, de natureza trabalhista, tributária e cível. A Administração da Companhia, baseada na opinião de seus assessores legais, constituiu provisão para aquelas causas cujo desfecho desfavorável é considerado provável.

Composição:

	<u>31.03.2004</u>	<u>31.12.2003</u>
<b>Circulante</b>		
<b>Trabalhistas</b>		
Ações diversas .....	34.563	32.739
Ação de periculosidade .....	17.089	16.673
	<u>51.652</u>	<u>49.412</u>
<b>Cíveis</b>		
Consumidores (Portaria DNAEE 38 e 45/86).....	13.239	13.239
Ações diversas .....	19.419	16.972
	<u>32.658</u>	<u>30.211</u>
<b>Desapropriações e Indenizações</b>	<u>137.443</u>	<u>139.886</u>
<b>Tributárias</b>		
Ações diversas .....	5.407	5.186
	<u>227.160</u>	<u>224.695</u>
<b>Longo Prazo</b>		
<b>Tributárias</b>		
COFINS .....	273.336	266.076
	<u>500.496</u>	<u>490.771</u>

A CESP é pólo passivo em ações administrativas e judiciais de natureza tributária, ambiental, trabalhista, bem como decorrentes de desapropriações. Em 31 de março de 2004, o valor total pleiteado pelos demandantes é de R\$ 1.959 milhões. Nesta mesma data, o provisionamento total para as contingências administrativas e judiciais é de R\$ 500 milhões, para as quais possui depósitos judiciais no montante de R\$ 127 milhões. As principais ações encontram-se descritas resumidamente a seguir.

A Administração da Companhia, embasada em pareceres de seus assessores legais, entende não haver riscos significativos futuros que não estejam cobertos por provisões suficientes em suas demonstrações financeiras ou que possam resultar em impacto significativo no seu fluxo de caixa.



---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

##### 15.1. Procedimentos Administrativos

O Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS iniciou procedimento administrativo contra a CESP sob o fundamento de que a Companhia não teria recolhido contribuições previdenciárias incidentes a uma alíquota de 20% sobre pagamentos efetuados aos seus empregados durante o período de fevereiro de 1991 a maio de 1998. Tais pagamentos foram efetuados àqueles que aderiram ao programa de demissão voluntária desenvolvido pela Companhia e, por não possuírem natureza salarial, não estão sujeitos a contribuições previdenciárias. A CESP obteve decisões favoráveis em duas instâncias administrativas, sendo que atualmente o procedimento encontra-se pendente de apreciação em última instância administrativa. O montante discutido, em 31 de março de 2004, era de aproximadamente R\$ 49 milhões. A CESP não registrou provisões relacionadas ao procedimento em questão tendo em vista que os seus assessores jurídicos entendem que as perspectivas de êxito são boas.

##### 15.2. Ações Judiciais

###### a) Litígios Tributários

A CESP está envolvida em ações judiciais tributárias, as quais discutem a constitucionalidade da cobrança (i) da contribuição à Reserva Global de Reversão ("RGR"), (ii) da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e do (iii) Salário Educação, além do recolhimento de impostos sobre a propriedade (i) predial e territorial urbana (IPTU) e (ii) rural (ITR). As principais ações são as seguintes:

###### RGR

Ação proposta pelo SIEESP, representando a CESP e outras concessionárias de energia elétrica, contra a UNIÃO e a ELETROBRÁS, visando a declaração de inconstitucionalidade da cobrança da RGR. Em sentença de primeira instância, o feito foi extinto sem julgamento de mérito (ilegitimidade do SIEESP) e condenação em 10% de honorários sobre o valor da causa.

Quanto ao valor da causa, a UNIÃO e a ELETROBRÁS apresentaram impugnações, as quais foram acolhidas, sendo certo que o SIEESP interpôs agravos de instrumento ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, buscando a reforma das decisões, ainda pendentes de julgamento.

###### COFINS

A CESP está questionando judicialmente a constitucionalidade da inclusão de receitas financeiras e não-operacionais na base de cálculo da COFINS, tendo obtido liminar que autorizou o recolhimento sem a inclusão das referidas receitas, a partir de julho de 1999. Até 31 de março de 2004 o provisionamento correspondente a esta ação era de R\$ 273 milhões. Esta ação encontra-se em fase recursal. Em 2001, foi concedido provimento à apelação da CESP e estão pendentes os embargos declaratórios ingressados pela CESP.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

##### b) Litígios Ambientais

Existem ações em curso contra a CESP, intentadas por pescadores da região da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), que pleiteiam indenização por perdas e danos decorrentes do enchimento do reservatório da referida usina até o limite de 257 metros acima do nível do mar. O montante total envolvido nessas ações, em 31 de março de 2004, era de R\$ 90 milhões. A CESP não registrou provisão para fazer frente a eventuais indenizações, considerando a análise do mérito desses pedidos de indenização por parte de seus assessores jurídicos, análise do estágio dos processos e das decisões já proferidas na esfera judicial e experiências anteriores, as quais indicam que os valores a serem pagos, quando assim decidido judicialmente, são substancialmente inferiores aos pretendidos pelos demandantes.

##### c) Reclamações Trabalhistas

Em 31 de março de 2004, as reclamações trabalhistas movidas contra a CESP montavam a R\$ 249 milhões (valor da petição inicial dos reclamantes). A CESP registrou provisões para enfrentar eventuais obrigações no montante de R\$ 52 milhões e realizou depósitos judiciais de R\$ 11 milhões.

- (i) Uma das ações, movida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas e Região, consiste em pedido de adicionais de periculosidade. Já foram emitidas decisões desfavoráveis à CESP em duas instâncias. Em 31 de março de 2004, o montante em discussão era de R\$ 17 milhões, com provisão integral para este litígio.
- (ii) Outra ação movida pelos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas e Região, SINDERGEL - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Itanhaém, Bertioga, Guarujá, Litoral Sul e Vale do Ribeira, Sindicato dos Eletricistas de São Paulo e Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, objetiva um reajuste de 17,28% sobre pagamentos efetuados sob um acordo judicial. Com base em experiências anteriores e na opinião de seus assessores jurídicos, a Companhia acredita que o risco de perda nesta ação é remoto e por isso não lançou provisão. O valor das reclamações em 31 de março de 2004, era de R\$ 139 milhões.
- (iii) Ação também movida pelo Sindicato de Campinas e Região alega que a Companhia não aplicou corretamente a Unidade Real de Valor no cálculo das gratificações anuais na época da implantação do Plano Real. O juiz de primeira instância entendeu que o sindicato não é parte legítima para representar os trabalhadores neste tipo de litígio. O montante em discussão, em 31 de março de 2004, era de R\$ 13 milhões. A Companhia, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, acredita que a possibilidade de sucumbência nesta ação é remota, não necessitando provisão.

##### d) Desapropriações

Encontram-se em curso diversas ações em que se discute o valor da indenização a ser paga pela CESP em virtude da desapropriação de imóveis situados nas áreas dos reservatórios das Usinas. Em 31 de março de 2004, o valor da pretensão dos reclamantes correspondente a essas ações era de aproximadamente R\$ 656 milhões, tendo sido registrada uma provisão de R\$ 137 milhões para essas obrigações, que corresponde à expectativa de perdas, consideradas prováveis pelos assessores jurídicos da Companhia.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

##### e) Portarias do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE

A CESP está envolvida em ações propostas por consumidores industriais objetivando a restituição dos valores pretensamente pagos a maior a título de tarifa de energia elétrica, durante o ano de 1986. Esses valores decorrem da majoração das alíquotas promovidas pelas Portarias nºs 38 e 45, respectivamente de 28 de fevereiro e de 4 de março de 1986, do DNAEE. O valor estimado total dessas ações era de R\$ 56 milhões em 31 de março de 2004, tendo sido registrada provisão de R\$ 13 milhões para essas obrigações, que corresponde à expectativa de perdas consideradas prováveis pelos assessores jurídicos.

##### f) Ação Indenizatória

Ação ajuizada em dezembro de 2000, por Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. contra a CESP, objetivando indenização por perdas e danos oriundos da ociosidade de equipamentos e mão-de-obra na Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera). O valor pleiteado, em 31 de março de 2004, era de aproximadamente R\$ 522 milhões. Dada a perspectiva de desfecho favorável, a CESP, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, não registrou provisão para fazer frente a essa ação. Atualmente, esta ação encontra-se em fase de perícia, o que pode inclusive alterar o valor pleiteado pela demandante.

## 16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia participa de uma série de transações com partes relacionadas, das quais destacamos as principais:

	BANCO		SECRETARIA DA		ELETROBRÁS		FUNDAÇÃO CESP	
	NOSSA CAIXA S.A.		FAZENDA					
ATIVO	31.03.2004	31.12.2003	31.03.2004	31.12.2003	31.03.2004	31.12.2003	31.03.2004	31.12.2003
<b>CIRCULANTE</b>								
Aplicações financeiras .....	831	7.027	-	-	-	-	-	-
Valores a Receber .....	-	-	20.021	19.823	-	-	-	-
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>								
Valores a Receber .....	-	-	-	822	-	-	-	-
	<u>831</u>	<u>7.027</u>	<u>20.021</u>	<u>20.645</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>PASSIVO</b>								
<b>CIRCULANTE</b>								
Empréstimos e Financiamentos .....	-	-	-	-	19.820	17.925	-	-
Valores a Pagar .....	-	-	-	-	32.775	26.207	-	1.476
Entidade de Previdência a Empregados.....	-	-	-	-	-	-	126.576	116.757
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>								
Empréstimos e Financiamentos .....	-	-	-	-	83.294	83.551	-	-
Valores a Pagar .....	-	-	-	-	160.599	155.698	-	-
Entidade de Previdência a Empregados.....	-	-	-	-	-	-	529.286	537.685
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>296.488</u>	<u>283.381</u>	<u>655.862</u>	<u>655.918</u>

Foram firmados contratos junto à Fundação CESP, para o reconhecimento de contribuições devidas pela Companhia ao Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão - PSAP e um quarto contrato referente ao pagamento de Licença Prêmio e Salário Família aos empregados da Companhia, conforme segue:

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

##### Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão - PSAP

Em 28 de novembro de 1997, a CESP celebrou contrato de confissão de dívida de liquidação de retenção de reservas, abrangendo as contribuições não realizadas aos planos de suplementação de aposentadorias e pensões dos empregados e ex-empregados da Companhia. O valor deverá ser pago no máximo em 96 parcelas mensais e sucessivas, tendo vencido a primeira parcela em 30 de dezembro de 1997, mensalmente corrigidas até os respectivos vencimentos (i) pelo custo atuarial apurado por atuário independente da Fundação CESP; ou (ii) pela variação da Taxa Referencial - T.R., acrescida de juros de 8% ao ano, o que apresentar maior resultado ao final de cada exercício social da Fundação CESP. Em 31 de março de 2004, o saldo do contrato era de R\$ 120.327 (Nota 13.2).

Em 28 de novembro de 1997, a CESP celebrou um segundo contrato com a Fundação CESP para ajuste das reservas matemáticas e confissão da dívida do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão - PSAP. A dívida deverá ser paga em 240 parcelas mensais, sucessivas, a primeira parcela tendo vencido em 30 de dezembro de 1997, e terão suas bases corrigidas até seus respectivos pagamentos (i) pro rata dia, pela variação do IGP-DI da FGV; ou (ii) custo atuarial apurado na reavaliação anual promovida por atuário externo, deles o maior. Haverá anualmente reavaliação atuarial sendo ajustadas as parcelas vincendas. Em 31 de março de 2004, o saldo era de R\$ 535.535 (Nota 13.1 - BSPS).

Nos contratos acima descritos, o Banespa está autorizado a transferir recursos das contas de titularidade da CESP, sendo que eventuais atrasos ocasionarão correção monetária pro rata die, além de multa de 1% incidente a partir do 30º dia de mora, sobre o valor em atraso devidamente corrigido.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

### 17. RECEITAS DE VENDA, CUSTO DE COMPRA DE ENERGIA E USO DA REDE ELÉTRICA

#### 17.1. Aditamento dos Contratos Iniciais em 2004

Conforme facultado pela Lei Federal nº 10.604/02 e pelo Decreto nº 4.767, de 26 de junho de 2003, a CESP renegociou com as concessionárias distribuidoras de energia elétrica o aditamento dos Contratos Iniciais, especificamente para o ano de 2004. Dentre os principais clientes, as concessionárias Eletropaulo, Bandeirante e Elektro fizeram essa opção, renovando parcelas liberadas. A energia contratada da CESP mediante Contratos Iniciais, após os aditamentos, representará, em 2004, cerca de 71% dos montantes contratados em 2002.

Concessionária	% de contratação		
	2002	2003	2004
Eletropaulo	100%	75%	73%
Bandeirante	100%	73%	87%
Elektro	100%	75%	89%
Piratininga	100%	75%	50%
CPFL	100%	75%	50%

#### 17.2. Reajustes Tarifários de Suprimento e Fornecimento de Energia

A CESP, em conjunto com as Concessionárias de Distribuição (ELETROPAULO, BANDEIRANTE, CPFL e ELEKTRO) e a ANEEL, procedeu às negociações objetivando a concatenação das datas de reajustes tarifários. Tal processo teve início em maio de 2000, resultando na alteração das datas de reajuste das tarifas de suprimento.

Os reajustes das tarifas de suprimento da CESP em 2003 e 2004, devido ao processo de concatenação, foram divididos nas datas conforme abaixo:

<u>Distribuidoras Supridas</u>	<u>Data do Reajuste</u>	<u>Resolução ANEEL Nº</u>	<u>Reajuste</u>
CPFL	08.04.2003	153 de 04.04.2003	30,08%
ELETROPAULO	04.07.2003	321 de 03.07.2003	26,45%
ELEKTRO	27.08.2003	428 de 26.08.2003	23,76%
BANDEIRANTE/PIRATININGA	23.10.2003	561 de 22.10.2003	20,32%
CPFL	08.04.2004	076 de 07.04.2004	4,64%

As últimas tarifas reguladas pelo Poder Concedente, aplicadas em 2003 para os consumidores finais da CESP, foram reajustadas ainda em 2002 pela Resolução ANEEL nº 685, de 12 de dezembro de 2002, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2002, com índice de 23,10%.

Durante 2003, o único contrato de fornecimento que sofreu reajuste foi o da CBA - Companhia Brasileira de Alumínio, tendo como base a variação anual do IGP-M, conforme cláusula contratual homologada pela ANEEL. O índice apurado foi de 11,23% com vigência a partir de 15 de dezembro de 2003.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

17.3. Energia Elétrica Vendida para os Trimestres Findos em 31 de Março

	MWh (*)		R\$	
	2004	2003	2004	2003
<b>Fornecimento</b>				
Industrial.....	789.713	499.871	63.158	44.037
Recomposição Tarifária (1).....	-	-	(2.456)	-
	<u>789.713</u>	<u>499.871</u>	<u>60.702</u>	<u>44.037</u>
<b>Suprimento</b>				
<b>Contratos (2)</b>				
ELETROPAULO.....	2.242.234	2.092.595	166.463	124.200
BANDEIRANTE.....	677.633	560.039	51.454	35.510
CPFL.....	829.159	1.232.234	60.589	69.262
ELEKTRO.....	1.356.618	1.064.527	85.990	55.061
PIRATININGA.....	425.176	571.426	31.852	36.022
Outras.....	243.410	256.591	17.157	11.273
Contratos Bilaterais.....	255.181	-	5.473	-
	<u>6.029.411</u>	<u>5.777.412</u>	<u>418.978</u>	<u>331.328</u>
<b>Mercado Atacadista de Energia - MAE (3)</b>				
Energia de Curto Prazo.....	-	-	11.858	8.534
<b>Total.....</b>	<u>6.819.124</u>	<u>6.277.283</u>	<u>491.538</u>	<u>383.899</u>

A partir de 2003, iniciou-se a liberação de 25% da energia relativa aos contratos iniciais com as distribuidoras, os quais foram aditados (nota 17.1), da energia disponível, esta vem sendo comercializada no âmbito do MAE, além dos Contratos Bilaterais com grandes consumidores.

17.4. Energia Elétrica Comprada e Uso da Rede Elétrica para os Trimestres Findos em 31 de Março

	MWh (*)		R\$	
	2004	2003	2004	2003
<b>Revenda</b>				
<b>ITAIPU (1)</b>				
Contrato.....	100.659	100.484	9.176	10.822
Transporte.....	-	-	488	371
	<u>100.659</u>	<u>100.484</u>	<u>9.664</u>	<u>11.193</u>
<b>Mercado Atacadista de Energia - MAE (2)</b>				
Energia de Curto Prazo - Jan/2004.....	-	-	16.558	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>16.558</u>	<u>-</u>
<b>Uso da Rede Elétrica (3)</b>				
CTEEP (Conexão).....	-	-	5.638	4.288
Rede Básica.....	-	-	7.856	9.918
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>13.494</u>	<u>14.206</u>

(\*) Não revisado pelos auditores independentes.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

**04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

- (1) Contrato e transporte referem-se a quota parte compulsória de Itaipu, equivalente a 58 MW de demanda, para atender as pequenas concessionárias de distribuição atendidas pela CESP.

A energia excedente é a energia apurada com base na quantidade efetivamente medida, sendo rateada em função das quotas-partes.

- (2) O faturamento e fechamento do MAE incluem os valores de 2004.
- (3) Encargos de conexão e rede básica decorrentes do uso do sistema de transmissão: valores fixados conforme Resoluções ANEEL nº 306 e 307/03.

**18.RESULTADO DO SERVIÇO DE ENERGIA (RESULTADO BRUTO)**

**18.1. Para os Trimestres Findos em 31 de Março**

	<b>2004</b>	<b>2003</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		
Fornecimento de energia.....	63.158	44.037
Recomposição tarifária extraordinária.....	(2.456)	-
Suprimento de energia.....	418.978	331.328
Energia de curto prazo.....	11.858	8.534
Outras receitas.....	88	96
	<u>491.626</u>	<u>383.995</u>
<b>DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL</b>		
Quota para a reserva global de reversão - RGR.....	(11.572)	(9.504)
Encargos de capacidade emergencial/aquisição de energia.....	(4.049)	(3.455)
ICMS s/ fornecimento de energia.....	(10.170)	(7.921)
COFINS s/ receitas operacionais.....	(16.402)	(11.520)
PIS s/ receitas operacionais.....	(5.235)	(6.336)
	<u>(47.428)</u>	<u>(38.736)</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....</b>	<u>444.198</u>	<u>345.259</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Pessoal.....	(23.685)	(19.965)
Material.....	(1.273)	(1.077)
Serviços de terceiros.....	(6.972)	(7.642)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos.....	(27.581)	(23.399)
Quota para a conta de consumo de combustível - CCC.....	(5.389)	(3.726)
Energia comprada para revenda.....	(9.664)	(11.193)
Energia de curto prazo - MAE.....	(16.558)	-
Encargos de uso da rede elétrica.....	(13.494)	(14.206)
Depreciação .....	(119.469)	(114.389)
Reversão/(provisão) p/ contingências .....	444	5.901
Outras despesas .....	(4.130)	(4.906)
	<u>(227.771)</u>	<u>(194.602)</u>
<b>RESULTADO DO SERVIÇO.....</b>	<u>216.427</u>	<u>150.657</u>

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

19. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS/VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS LÍQUIDAS

19.1. Para os Trimestres Findos em 31 de Março

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
<b>Receita</b>		
Rendimentos de aplicações financeiras.....	250	4.526
Atualização de créditos c/ pessoas ligadas (Nota 5.1).....	3.848	49.788
Atualização de créditos/recebíveis - EMURB.....	1.339	20.973
Atualização de valores a receber - RTE/Acordo de reembolso (Nota 4).....	19.339	12.595
Outras.....	305	291
	<u>25.081</u>	<u>88.173</u>
<b>Despesa</b>		
Encargos de Dívidas		
Moeda estrangeira.....	(152.034)	(169.604)
Moeda nacional.....	(37.415)	(17.527)
	<u>(189.449)</u>	<u>(187.131)</u>
Outras		
Encargos s/ tributos e contribuições sociais.....	(10.771)	(17.589)
Contrato ELETROBRÁS .....	(4.637)	(3.644)
Perda na compra de moeda estrangeira.....	(2.492)	-
Atualização do acordo de reembolso (Nota 4).....	(1.122)	-
CPMF.....	(3.590)	(2.864)
COFINS s/ receitas financeiras .....	(5.738)	(3.066)
PIS s/ receitas financeiras .....	(1.528)	(1.686)
Imposto s/ operações financeiras.....	(2.631)	-
Outras.....	(3.301)	(812)
	<u>(35.810)</u>	<u>(29.661)</u>
	<u>(225.259)</u>	<u>(216.792)</u>
	<u>(200.178)</u>	<u>(128.619)</u>
<b>Variações Monetárias e Cambiais Líquidas</b>		
Moeda estrangeira.....	(26.352)	441.731
Moeda nacional.....	(87.208)	(102.412)
	<u>(113.560)</u>	<u>339.319</u>



---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

### 20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando os termos da Instrução CVM 235/95, a Companhia procedeu a avaliação de seus ativos e passivos em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, tanto a interpretação dos dados de mercado quanto a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e razoáveis estimativas para se produzir o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para estimativas pode ter efeito material nos valores de realização estimados.

#### 20.1. Valorização dos Instrumentos Financeiros

Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos da Companhia em 31 de março de 2004 são descritos a seguir, bem como os critérios para sua valorização/avaliação:

- a. **Disponibilidades** - Compreendem caixa, contas bancárias e aplicações financeiras. O valor de mercado desses ativos não difere dos valores apresentados.
- b. **Valores a receber e a pagar de energia** - Estes créditos e débitos decorreram de transações realizadas no âmbito do Mercado Atacadista de Energia - MAE, principalmente Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE, que foram registrados e valorizados com base nas informações disponibilizadas.
- c. **Investimentos** - Aqueles relacionados a ações de companhias abertas estão registrados ao custo de aquisição; no caso do custo de aquisição ser superior ao valor de transações dessas ações em bolsa, foi feita provisão para sua redução a valor de mercado. O valor de mercado dos demais investimentos se aproxima de seus valores contábeis.
- d. **Debêntures** - A Companhia já liquidou sete das dez emissões de debêntures que realizou. Estes títulos são negociados no mercado de balcão. Estão avaliadas conforme os critérios estipulados quando de sua emissão, conforme características definidas na Nota 11.3 (4) destas informações trimestrais.
- e. **Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's** - São títulos lançados pela CESP e se caracterizam por ter, na data da emissão, o valor unitário de 1 megawatt/hora da tarifa de fornecimento classe B-3 de uma Distribuidora de energia elétrica. A tarifa da classe B-3 é aplicável aos Consumidores Cativos e é regulada pela ANEEL para cada empresa detentora da rede de distribuição, que estão sujeitas ao controle e à fiscalização do Poder Concedente.

Os CTEE's são negociados em mercado de balcão e oferecem duas alternativas de resgate financeiro, prevalecendo a maior entre: (1) a remuneração pelo índice financeiro definido (Nota 11.3(5) destas informações trimestrais), e (2) a variação da tarifa B-3. Permite ainda o resgate físico, quando utilizado para pagamento de faturas de energia elétrica junto à Distribuidora, que por sua vez os utiliza para pagar sua fatura junto à CESP.

A Companhia já liquidou 6 das 9 emissões que realizou, nunca tendo ocorrido resgate físico.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

- f. **Risco de Taxa de Câmbio** - O endividamento da Companhia manteve-se estável no trimestre pelo risco de mercado em função da taxa de câmbio (dólar norte-americano). Em 31 de março de 2004, o saldo de empréstimos, financiamentos, debêntures e CTEE's montava em R\$ 10.285.525, dos quais R\$ 7.425.483 referem-se a captações em moeda estrangeira (Nota 11.1).

A Companhia não mantinha transações com instrumentos financeiros derivativos à data dessas informações.

#### 21.NOVO MODELO DO SETOR ELÉTRICO

As Medidas Provisórias nº 144 e 145, ambas de 11 de dezembro de 2003, convertidas, respectivamente, nas Leis nº 10.848 e 10.847, ambas de 15 de março de 2004, dispõe sobre o novo Modelo do Setor Elétrico, notadamente quanto a comercialização de energia elétrica e assuntos correlatos. Os efeitos dessa legislação sobre as operações da Companhia ainda não podem ser avaliados.

#### 22.EVENTOS SUBSEQÜENTES

Em 16 de abril de 2004, a Companhia celebrou Contrato de Cessão de Crédito, onde o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES transfere à CESP, crédito destinado à quitação das obrigações para com a União e o próprio BNDES, e que contam com garantia formal do Tesouro Nacional.

A operação, em moeda nacional, no montante de R\$ 1,2 bilhões, possui carência de um ano, amortização em 20 parcelas trimestrais e contragarantia do Tesouro do Estado de São Paulo.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

---

**05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE**

---

**ANÁLISE DO RESULTADO DO TRIMESTRE**

O comportamento das tarifas médias de suprimento, desconsiderados os efeitos da energia excedente e de comercialização de curto prazo, apresentam-se como segue:

	<u>Trimestres Findos em Marco</u>		
	<u>Preço Médio R\$/MWh</u>		
	<u>2004</u>	<u>2003</u>	<u>Variação (%)</u>
<b>Vendas</b>			
Suprimento - Geração Própria/Outras.....	69,49	57,35	21,17
	<u>Energia Vendida em MWh</u>		
	<u>2004</u>	<u>2003</u>	<u>Variação (%)</u>
Fornecimento e Suprimento.....	6.819.124	6.277.283	8,63

- As receitas de fornecimento e suprimento de energia (desconsiderada a energia de curto prazo - MAE e Recomposição Tarifária) atingiram neste trimestre R\$ 482.136, superior em 28,4% ao mesmo trimestre de 2003, reflexo dos reajustes tarifários concedidos pela ANEEL e aumento da quantidade física de energia (Nota 17.3 e 17.4).
- As despesas operacionais (desconsiderada a energia de curto prazo - MAE), apresentaram aumento de 8,5% em relação ao mesmo trimestre de 2003, com elevação de itens regulados ou não gerenciáveis, em contraposição à redução de algumas rubricas, conforme demonstrado na nota 18.1 desta ITR.
- Em decorrência das receitas e despesas operacionais verificadas no trimestre, o Resultado Bruto (Resultado do Serviço), atingiu R\$ 216.427 (positivo) e a geração interna de recursos foi de R\$ 335.896 no trimestre.
- O Resultado financeiro negativo de R\$ 313.738 deve-se à apropriação de encargos de dívidas, às variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos da ordem de R\$ 113.560, impactado pela variação da cotação das moedas estrangeiras (principalmente o euro) e dos indexadores de contratos em moeda nacional (Nota 19.1).
- O Resultado Operacional (após o Resultado Financeiro) ficou em R\$ 121.525 (negativo), em decorrência do resultado do serviço e financeiro.
- Decorrente de suas operações, dos eventos comentados e após a reversão de R\$ 18.409 referente a Imposto de renda e Contribuição social diferidos sobre variações cambiais (líquidas) não realizadas, a Companhia encerrou o trimestre com Prejuízo líquido de R\$ 112.160.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

**05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE**

**INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

	<u>31.03.2004</u>	<u>31.12.2003</u>
<b>1. Endividamento do Ativo</b>		
Exigível Total (-) Outras Obrigações	= 0,64	0,64
Ativo Total		
<b>2. Liquidez Corrente</b>		
Ativo Circulante	= 0,16	0,18
Passivo Circulante		
<b>3. Valor Patrimonial da Ação - R\$ por lote de mil.....</b>	= 74,65	75,84
	<u>Trimestres findos em Março</u>	
	<u>2004</u>	<u>2003</u>
<b>4. Preço Médio Geral - R\$ por MWh (*)</b>		
Receita de Suprimento e Fornecimento	= 70,70	59,80
Energia Vendida (MWh)		
<b>5. Margem Operacional - %</b>		
Resultado do Serviço	= 48,72	43,64
Receita Operacional Líquida		
<b>6. Taxa de Retorno do Imobilizado - %</b>		
Resultado do Serviço	= 1,24	0,88
Ativo Imobilizado Líquido em Serviço		

(\*) Exclui Mercado Atacadista de Energia - MAE e Energia de Geradores Livres.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	01
2 - Nº ORDEM	08
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2001/029 a 046
4 - DATA DO REGISTRO CVM	05/07/2001
5 - SÉRIE EMITIDA	18
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/04/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/04/2005
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	CDI + 2% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	230.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	23.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	16.610
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	6.390
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	01/06/2004

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	02
2 - Nº ORDEM	09
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2002/017 a 034
4 - DATA DO REGISTRO CVM	25/06/2002
5 - SÉRIE EMITIDA	18
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/02/2002
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/02/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	CDI + 2% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	450.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	45.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	39.295
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	5.705
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	01/09/2004

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	03
2 - Nº ORDEM	10
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2003/009
4 - DATA DO REGISTRO CVM	26/06/2003
5 - SÉRIE EMITIDA	01
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/03/2003
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/09/2007
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	CDI + 2% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	350.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	35.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	4.701
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	30.299
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	01/04/2006

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

### **17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA**

---

Aos Administradores e Acionistas  
CESP - Companhia Energética de São Paulo

- 1 Efetuamos revisões limitadas das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da CESP - Companhia Energética de São Paulo referentes aos trimestres findos em 31 de março de 2004 e de 2003, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração.
- 2 Nossas revisões foram efetuadas de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, excluindo-se a avaliação das possibilidades de recuperação do custo contábil do ativo imobilizado, como descrito no parágrafo 3 abaixo, e consistiram, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das informações trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subseqüentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da companhia.
- 3 O ativo imobilizado da Companhia é registrado pelo método de custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas específicas para o setor elétrico. Como detalhado na Nota Explicativa nº 8.3, baseada no Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, a Companhia não procedeu ao estudo e avaliação para determinar as possibilidades de recuperação do custo contábil do ativo imobilizado por meio dos resultados das operações futuras do parque gerador.
- 4 Com base em nossas revisões limitadas, exceto pelos eventuais ajustes sobre as Informações Trimestrais - ITR, que poderiam vir a ser requeridos caso os cálculos mencionados no parágrafo 3 acima, se preparados, assim o indicassem, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas informações trimestrais referidas no primeiro parágrafo, para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à preparação das informações trimestrais, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
- 5 Em 31 de março de 2004, o endividamento financeiro total da Companhia era de R\$ 10.285.525 mil (31 de dezembro de 2003 - R\$ 10.298.684 mil), dos quais R\$ 2.045.145 mil (31 de dezembro de 2003 - R\$ 1.934.442 mil) vencíveis no curto prazo. Nessa mesma data, a Companhia apresentou excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes de R\$ 2.339.679 mil (31 de dezembro de 2003 - R\$ 2.129.744 mil) e possui saldo de prejuízos acumulados de R\$ 1.203.183 mil (31 de dezembro de 2003 - R\$ 1.091.023 mil). A liquidação desses passivos depende do sucesso dos esforços da administração na renovação de linhas de crédito ou obtenção de recursos adicionais e na melhoria de rentabilidade por meio de suas operações. Dessa forma, a manutenção da capacidade operacional da Companhia nos níveis atuais também depende do desfecho favorável dessas ações. Os planos e ações da administração relacionados a esses assuntos estão descritos nas Notas 3 e 11, e, em função da expectativa da Administração quanto ao sucesso desses planos, as Informações Trimestrais - ITR foram elaboradas de acordo com princípios contábeis aplicáveis a companhias em regime normal de operações, e, assim, não incluem quaisquer ajustes em virtude dessas incertezas.



---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

---

**17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA**

---

- 6 Conforme mencionado na Nota 4, as Informações Trimestrais - ITR incluem os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 10.438 e normas complementares emitidas pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica e pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em decorrência do Acordo Geral do Setor Elétrico. Nos termos dessas normas, a Companhia contabilizou as transações de compra e venda de energia realizadas no âmbito do Mercado Atacadista de Energia - MAE, as quais encontram-se registradas no ativo circulante por R\$ 84.321 mil (31 de dezembro de 2003 - R\$ 114.744 mil), no ativo realizável a longo prazo por R\$ 379.097 mil (31 de dezembro de 2003 - R\$ 366.642 mil), no passivo circulante por R\$ 14.954 mil (31 de dezembro de 2003 - R\$ 24.015 mil) e no passivo exigível a longo prazo por R\$ 35.208 mil (31 de dezembro de 2003 - R\$ 19.602 mil). Essa contabilização tomou por base cálculos elaborados e divulgados pelo MAE e instruções da ANEEL. No entanto, os referidos montantes poderão sofrer modificações em função de decisões judiciais de processos em andamento, movidos por empresas do setor, decorrentes de interpretação das regras do mercado em vigor, cujo desfecho não é previsível nas circunstâncias.
- 7 As Informações Trimestrais - ITR contêm, também, informações contábeis relativas ao trimestre findo em 31 de dezembro 2003. Examinamos essas informações por ocasião de sua preparação, em conexão com o exame das demonstrações financeiras nessa data, sobre as quais emitimos nosso correspondente parecer em 2 de março de 2004, contendo ressalva por limitação de escopo e parágrafos de ênfase referentes aos mesmos assuntos descritos nos parágrafos 3, 5 e 6 acima.

São Paulo, 10 de maio de 2004.

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

Wander Rodrigues Teles  
Contador CRC 1DF005919/O-3 "S" SP

A Companhia salienta que, conforme seus auditores, os parágrafos 3 e 4 referem-se a "limitação de escopo", pois não há valores para representar uma ressalva.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	7
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	9
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	35
10	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	37
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	40/41